



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA TRT/DG –581/2022

Designa servidores para atuar como agentes socioambientais e fixa aos gestores das unidades de apoio administrativo e judiciário do Tribunal a responsabilidade de informar os nomes de novos voluntários, nas hipóteses de alteração de lotação.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 162 do Regulamento Geral do TRT da 23ª Região (RA 120/2020),

Considerando o Ato Conjunto n. 24, de 18 de novembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

Considerando as diretrizes contidas na Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que, nos termos do Plano Estratégico do TRT 23 2021-2026, a sustentabilidade figura entre os valores institucionais e que o comprometimento com a sustentabilidade integra a visão de futuro do TRT;

Considerando a Política de Responsabilidade Socioambiental instituída no âmbito do TRT 23ª Região por meio da Resolução Administrativa n. 166/2019 e a necessidade de dar cumprimento ao artigo 11, § 4º, da referida resolução;

Considerando que os agentes multiplicadores integram a estrutura organizacional e que devem ser designados para atuar em cada uma das unidades de apoio administrativo e judiciário do Tribunal, com o objetivo de estimular o comportamento proativo e zelar pelas práticas socioambientais em seus locais de trabalho;

Considerando o que consta no PROAD 1358/2022,

RESOLVE

I - Designar os servidores relacionados no quadro anexo, todos voluntários, para atuarem como agentes socioambientais deste Tribunal.

II – Requisitar dos gestores das unidades de apoio administrativo e judiciário do Tribunal que, na hipótese de remoção de servidor designado para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

atribuição de voluntário na respectiva unidade, sejam indicados à DG novos voluntários para o exercício da atribuição fixada pelo artigo 11, § 4º, da Resolução Administrativa n. 166/2019.

III – Determinar o registro das designações dos agentes socioambientais nos assentamentos funcionais dos servidores.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT/DG –670/2021.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cuiabá, 26 de abril de 2022.

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
DIRETOR-GERAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

AGENTES MULTIPLICADORES VOLUNTÁRIOS - RA 166/2019 e RA 04/2022	
UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU	
Unidade	Agente Multiplicador
Gabinete do Vice-Presidente Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza	Karisa Varaschin
Gabinete Desembargadora Adenir Alves da Silva Carruesco	Wagner Ferreira Benfica
Gabinete Desembargadora Eliney Bezerra Veloso	Izabela Takenaka de Resende
Gabinete Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes	Liege Maria Araújo Silva
Gabinete Desembargador Nicanor Fávero Filho	Maria Estela Zanandrea Tiveron Marcos Cezar Varella Aguilar
Gabinete Desembargador Tarcísio Régis Valente	Jailcy Santos Polla
Gabinete do Desembargador Aguiamar Martins Peixoto	Mariana Alvarenga Leal
Assessoria de Recurso de Revista	Luciana Paropato Machado
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP)	*Unidade vinculada à Presidência – sem lotação de servidores.
Secretaria do Tribunal Pleno	Genival Barbosa da Silva
UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU	
Unidade	Agente Multiplicador
1ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Tatiane Alessandra Lopes
2ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Fernando Aurelio Ferreira Del barco
3ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Murilo Mendes Silva
4ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Náddia de Pinho Costa
5ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Mariana Cristina Baggio Guimarães
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Cleunice Marques da Silva Barros
7ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Leonice de Lourdes Fernandes
8ª Vara do Trabalho de Cuiabá	* Manifestação de que não houve servidor voluntário (doc. 12 do PROAD 1358/2022).
9ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Mercia Neisa Dourado Montalvão e Araújo
1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande	Thiago Canho Bittner
	Adineiva Maria de Campos
2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande	Lamartino França de Oliveira Júnior
3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande	Cassio Roberto Infantino Ediarlison Neves Alves
1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis	Adriano de Sousa Lima
2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis	Alex Sandro Ribeiro Freire
3ª Vara do Trabalho de Rondonópolis	Anivalda Soares de Souza
1ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde	Lucy de Fatima Fonseca de Araújo de Castro
2ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde	Mirele Christino de Castro Santos Melo
1ª Vara do Trabalho de Sinop	Ana Letícia de Medeiros
2ª Vara do Trabalho de Sinop	Teresa Cristina Fernandes dos Santos
1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra	Brício Britzke



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

	Everson de Moares França
2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra	Débora da Costa Cruz Gabriel Monteiro Jorge Gomide
Vara do Trabalho de Nova Mutum	Dionara Fischer de Souza Claas
Vara do Trabalho de Barra do Garças	Dioga Caroline Pintel Lima Botelho
Vara do Trabalho de Primavera do Leste	Camilla Cristhiane de Almeida Lage Balestrassi Carla Brigida de Almeida Momente
Vara do Trabalho de Sorriso	Alexsander de Oliveira Souza
Vara do Trabalho de Cáceres	Antônio Batista Carvalho Júnior
Vara do Trabalho de Colíder	Rosimeire de Souza Brandão Falqueto
Vara do Trabalho de Confresa	Kariny Costa Aguiar Ribeiro
Vara do Trabalho de Diamantino	Isabela Rocha Lima
Vara do Trabalho de Jaciara	Gustavo Machado Pinto
Vara do Trabalho de Mirassol D'oeste	Marcelo Rodrigues Martins
Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo	Joezer Ponciano de Jesus
Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda	Isaque da Silva Gomes
Vara do Trabalho de Água Boa	Ítalo Rodrigo Stochi Lima
Vara do Trabalho de Alta Floresta	Bruna Fernandes de Souza
Vara do Trabalho de Alto Araguaia	Diogo Cristófari Correia
Vara do Trabalho de Campo Novo do Parecis	Laís Silva de Araújo Vieira
Vara do Trabalho de Juína	Valéria Mineiro de Souza
UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU - EXCETO VARAS DO TRABALHO	
Unidade	Agente Multiplicador
Gabinete do Juízo Auxiliar de Precatórios	Não houve servidor voluntário, conforme justificativa apresentada (doc. 10 do PROAD 1358/2022).
Secretaria de Apoio à Atividade Jurisdicional	José Roberto Sales Duarte
Foro de Cuiabá	*Sem lotação de servidores
Foro de Lucas do Rio Verde	*Não houve indicação
Foro de Rondonópolis	Walderson de Oliveira Santos
Foro de Sinop	*Não houve indicação
Foro de Tangará da Serra	Débora da Cruz Costa
Foro de Várzea Grande	Vilmar José dos Santos
Secretaria de Contadoria	Marcelo Lincoln Evangelista Adriana Costa Lopes Adams
Divisão de Apoio dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Cuiabá	Maria Terezinha da Silva Lima
UNIDADES ADMINISTRATIVAS (EXCETO AS UNIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ESCOLA JUDICIAL)	
Unidade	Agente Multiplicador
Gabinete de Juízes Auxiliares da Presidência	Vera Lucia Romanini
Secretaria Geral da Presidência	Sueli Pereira Ferraz
Coordenadoria de Segurança Institucional	Jader José Martins Moraes
Coordenadoria de Assistência ao Magistrado	Gibson Almeida Jerônimo Dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social	Alessandro Cassemiro Silva
Diretoria-Geral	Cleide Aparecida Lucatto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Secretaria de Orçamento e Finanças	Fernando Antonio Souza Medeiros Guedes
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Laudisseia de França Figueiredo
Secretaria de Gerenciamento Humano	Carolina Vargas Valente
Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida	Flávia Nunes Machado
Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio	Fernanda Leles Gomes
	Heloisa Guimarães Castro Matos Ferraz
	Isadora Ribeiro Cardoso
Coordenadoria de Contratações	Estevam Rodrigues Aguiar
Secretaria da Corregedoria	Bettina Gonçalves Gomes Pedroso Ghelardi
Secretaria de Auditoria	Douglas Santos
Secretaria Jurídica	* Manifestação de que não houve servidor voluntário (doc. 11 do PROAD 1358/2022)
Ouvidoria	Kleber Benedito Siqueira de Faria
UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ESCOLA JUDICIAL	
Unidade	Agente Multiplicador
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Hugo Luis Barros Pinho
Coordenadoria de Sistemas Informatizados	Lázaro Antônio de Oliveira
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Monitoramento	*Não houve indicação
Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico-PJe e Apoio Estatístico	Thiago Noboru Wakamiya
Divisão de Governança, Gestão e Transformação Digital	Pedro Henrique Alves Ribeiro
Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados	*Não houve indicação
Divisão de Serviços e Suporte	*Não houve indicação
Laboratório de Inovação	Laudisseia de França Figueiredo (unidade vinculada à SGGE)
Escola Judicial	Saulo Ananias de Oliveira